ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI MUNICIPAL Nº 2.051 DE 26 DE MAIO DE 2014

"Institui o "Dia dos Garçons e Garçonetes"."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o **"Dia Municipal dos Garçons e Garçonetes"**, a ser comemorado anualmente no dia 11 de agosto.

Art. 2º A homenagem constante desta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Branco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 26 de Maio de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E.
Nº 11316 DE 30/05/2014
Pág. Nº: 102